



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

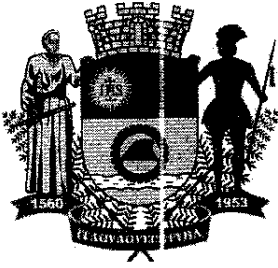
PARECER À MOÇÃO Nº 24/2019

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, é de parecer que a Moção Nº 24/2019, que *“Dispõe sobre Aplausos e Congratulações aos Instrutores do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, Cabo PM José Roberto Rodrigues Leite e Cabo PM Célio Aparecido Souza Santos, pelo brilhante trabalho que vem desempenhando como Instrutores do referido programa”*, seja apreciada em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2019.

VEREADOR CARLOS ALBERTO SANTIAGO GOMES BARBOSA

Relator



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

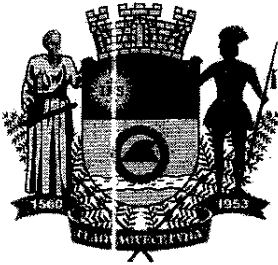
PARECER À MOÇÃO Nº 24/2019

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de sua relatora, é de parecer que a Moção Nº 24/2019, que *“Dispõe sobre Aplausos e Congratulações aos Instrutores do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, Cabo PM José Roberto Rodrigues Leite e Cabo PM Célio Aparecido Souza Santos, pelo brilhante trabalho que vem desempenhando como Instrutores do referido programa”*, seja apreciada em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2019.


VEREADORA ADRIANA APARECIDA FÉLIX

Relatora



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER À MOÇÃO Nº 24/2019

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu relator, é de parecer que a Moção Nº 24/2019, que *"Dispõe sobre Aplausos e Congratulações aos Instrutores do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, Cabo PM José Roberto Rodrigues Leite e Cabo PM Célio Aparecido Souza Santos, pelo brilhante trabalho que vem desempenhando como Instrutores do referido programa"*, seja apreciada em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto de interesse público.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2019.

VEREADOR ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO

Relator